

UFVJM

www.ufvjm.edu.br

#### EDITAL Nº 124 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**GRUPO:** Magistério Superior

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Professor Ensino Superior

**CLASSE:** A - Auxiliar A

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Algoritmos e Estrutura de Dados; Banco de Dados		
Campus:	Campus JK – Diamantina/MG		
Requisitos/Titulação:	Graduação em Sistemas de Informação; Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.		
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Exatas – Departamento de Computação		
Período de Contratação:	Até 31/01/2018		
Vaga:	01 (uma)		
Remuneração:	R\$ 3.117,22 (Três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), mais auxílio-alimentação.		
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 06/11/2017 e 07/11/2017, com início às 09h00 do dia 06 no Auditório do Prédio de Sistema de Informação, localizado no Campus JK, rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.		

1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 05 de outubro à 16 de outubro de 2017.

**2 LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000, no horário de 10 às 11h30 e de 14 às 16h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

## 3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

- 3.1. O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

## 4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação **conforme requisitos do edital** (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum *Lattes*);
- c. Curriculum *Lattes*, devidamente comprovado;
- d. Cópia da carteira de identidade e CPF;



UFVJM

www.ufvjm.edu.br

- e. Atestado <u>original</u> de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
- f. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

# 5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Endereço: <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru</a> novosite/gru simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência: 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 09 outubro de 2017. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

# 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a .Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b .Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c . Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d . Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.
- e. Ter idade mínima de 18 anos.

# 7. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas de:

- 7.1. Análise do curriculum *Lattes*, didática e entrevista.
- 7.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.
- 7.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

# 8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.



UFVJM

www.ufvjm.edu.br

- 8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.
- 8.2. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.
- 8.3. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 8.4. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
  - a . maior nota na prova didática;
  - b . maior nota na análise do curriculum *lattes*;
  - c . for mais idoso

# 9. DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;
- 9.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;
- 9.3. De acordo com o disposto no artigo 6° e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

#### 10. DO PROGRAMA:

O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: <a href="www.ufvjm.edu.br">www.ufvjm.edu.br</a>

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.
- 11.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

#### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 03 de outubro de 2017.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA Reitor/UFVJM





www.ufvjm.edu.br

# ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

endereco					
				, cidade /	
estado					
telefone		, celular		, e-mail	
			, tendo e	em vista o edital n.º	
		_, venho requerer minh	a inscrição no Processo	o Seletivo Simplificado	
para	a	área	de	conhecimento	
Campus			,	no	
anexa ao requerin c . Curriculum <i>La</i> d . Cópia da carte e . Atestado <u>origin</u>	nento de inscrição attes, devidamente ira de identidade	o outra via junto ao Curr e comprovado;		sitos do edital (uma via	
f . Comprovante (	original de pagam	e CPF; sica e mental (emitido no ento da taxa de inscrição a constar, lavra-se o pres	anexado a GRU.		

Assinatura do Candidato



À

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

# ANEXO II REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 124 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

<b>Pró-Reitoria de Gestão de</b> Universidade Federal dos V	e <b>Pessoas</b> Vales do Jequitinhonha e Muc	uri – UFVJM	
Seletivo Simplificado par Jequitinhonha e Mucuri – U Para tanto, declaro estar in Número de Identificação s estabelecida no inciso II do Declaro estar ciente de que caso de declaração falsa,	a o cargo de professor sub JFVJM, regido pelo Edital/U- scrito no Cadastro Único par Social – NIS o caput do art. 1º do Decreto a e as informações que estou pro- declaro estar ciente de qu	estituto da Universify de la University	solicito, nor taxa de inscrição do Processo sidade Federal dos Vales do
		de	2017.
Dados pessoais:			
	/ Gênero: ( ) Femin		
	Órgão emissor:		
	Orgao crinssor.		10//
Endereço:			
— Talafana fiya: ( )	Celular: (	`	
releione nxo. ( )	Ceiuiar: (	)	
	Assinatu	 ira	